# LEI Nº 4.782 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

**Autoriza a abertura de crédito especial, ao Programa da Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, ou da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente.

**Art. 3º.** Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio, como Asilo São Vicente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser liberado em (02) duas parcelas, sendo a segunda, pendente da prestação de contas da parcela anterior.

**§ 1º.** As despesas do convênio citado no “caput” deste artigo correrão à conta da dotação orçamentária de que tratam os artigos 1º e 2º da presente lei.

**§ 2º.** Objetiva o convênio de que trata o “caput” deste artigo, auxiliar o término das obras de reforma da Ala dos Idosos, localizada na sede da entidade beneficiária.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Leonardo Lemos Oliveira**
**Prefeito Municipal de Araxá**

**José Clementino dos Santos**